

LEI Nº 3.137, DE 29/08/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo uma área de terra medindo 3.575,80 m² (três mil, quinhentos e setenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), parte do pátio da Prefeitura, situada no Bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º - A área de terras mencionada no art. 1º será destinada à construção da DEPOL – Delegacia de Polícia no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº. 3.120, de 12/06/2008.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Agosto de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL